



## ATA DE SESSÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

#### Processo Administrativo nº 98137/2021

Às 08 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 01, de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores **Taynara Cardoso Barbosa** - Presidente da CPL, **Tainá Soares Bastos**- Secretária da CPL para proceder a abertura e julgamento da **Tomada de Preços nº 07/2021**, do Tipo Menor Preço Global - Execução sob o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para a execução de serviços de construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Creche Tipo B, na Rua 21, Setor Aeroporto, conforme Emenda Parlamentar nº 1.500/2021, Convênio n º 225/2021, SEI nº 2021-0000-6025-412 da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

O Sr. Wagner de Souza Cavalcante, Membro da CPL não pode comparecer na sessão por questões de saúde.

Compareceu ainda a Engenheira Civil desta Prefeitura, **Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes**, CREA 1014586631D-GO, para realizar análise dos documentos referentes à Qualificação Técnica.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram visados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes que o quiseram.

Os CNPJs das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneas, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas,



CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:

**01.** Empresa **UNIVENCE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.150/0001-57, localizada na Avenida E, nº 1.470, Sala 1.312/1.313, Edifício JK New Concept Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, representada pelo **Sr. João Victor Costa Brasil**, inscrito no CPF sob o nº 701.510.271-45.

**02.** Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01, localizada na Avenida Jacarandá, Quadra 02, Lote 09, Sala 02, Vila Florenaca – Santo Antônio de Goiás/GO, representada pelo **Sr. Milton Ayres da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 052.349.211-15.

**03.** Empresa **TECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.578/0001-64, localizada na Rua Uberlândia, nº 231, Quadra 23, Lote 01, Jardim Guanabara I – Goiânia/GO, não compareceu nenhum representante da Empresa na sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

Realizada a análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pela Engenheira desta Prefeitura foi facultada aos representantes presentes a análise dos mesmos.

O representante da Empresa **Etel Construções Ltda.**, questionou:

**a)** Que a Empresa **Univence Construtora Ltda**, deixou de apresentar documentação para a aferição da qualidade técnica profissional para comprovação de **parcelas de maior relevância técnica da obra**.

A Engenheira Civil desta Prefeitura, **Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes**, após análise da documentação referente à Qualificação Técnica manifestou:

**a)** Que a Empresa **Univence Construtora Ltda**, deixou de apresentar documentação para a aferição da qualidade técnica profissional, para comprovação de **parcelas de maior relevância técnica da obra**, tão pouco apresentou Declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à execução do objeto desta licitação.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação verificou que:




a) Que a Empresa **Univence Construtora Ltda**, apresentou cópia simples dos documentos dos sócios e dos atestados de capacidade técnica, não apresentou ainda a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

a) **HABILITAR** a Empresa **TECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.578/0001-64.

b) **HABILITAR** a Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01.

c) **INABILITAR** a Empresa **UNIVENCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.150/0001-57, uma vez que deixou de apresentar documentação para a aferição da qualidade técnica profissional, além de apresentar cópia simples dos documentos dos sócios e dos atestados de capacidade técnica.


Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visadas pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.

Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022

  
**Taynara Cardoso Barbosa**  
Presidente da CPL

  
**Tainá Soares Bastos**  
Secretária da CPL

  
**Taynara Cardoso Barbosa**  
Presidente da CPL



**Anacarla Elias de Andrade Fernandes**  
CREA 1014586631D-GO  
Engenheira Civil da Prefeitura

**UNIVENCE CONSTRUTORA LTDA**  
**João Victor Costa Brasil**  
CNPJ nº 07.681.150/0001-57

**ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**  
**Milton Ayres da Silva**  
052.349.211-15